



**OFÍCIO ÚNICO DE CAMPO REDONDO
COMARCA DE SANTA CRUZ-RN**

Av. Senador João Câmara, 95, Centro
Magno Régio de Oliveira
Notário e Registrador
CPF/MF 913.750.534-34
Fone (084) 98855-1585
Raulnir Anderson Brilhante Bezerra
Tabellão Substituto

Raulnir Anderson Brilhante Bezerra
Tabellão Substituto
CPF: 016.821.394-09

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, em razão do meu ofício e a pedido verbal de parte interessada, que revendo o Livro de n.º 2-K (**Registro de Imóveis**), deste Ofício Único de Campo Redondo, Comarca de Santa Cruz/RN, à Ficha de n.º 72, onde consta a Matrícula 1.109, com os Registros abaixo discriminados, transcrita em seu inteiro teor:

PROPRIETÁRIO: BANCO DO BRASIL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de n.º 00.000.000/0001-91.

TÍTULO AQUISITIVO: CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, com base no art. 26 § 7 da Lei 9514/1997. De acordo com o requerimento interposto pelo Banco do Brasil S.A, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ de n.º 00.000.000/0001-91, acompanhado da Intimação feita através deste Ofício Único da Cidade de Campo Redondo-RN, da Comarca de Santa Cruz/RN.

HISTÓRICO DO IMÓVEL CONFORME O PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE

IMÓVEL: (01) UM TERRENO DESTINADO A CONSTRUÇÃO, desmembrado de uma maior porção, por requerimento do(a) proprietário(a), em 03.02.2015, localizado na **Av. Antônio Monteiro Galvão, Loteamento Alto da Serra, nesta cidade de Campo Redondo/RN, medindo uma área de 200,00m², sendo 10,00mts por 20,00mts**, limitando-se: ao NORTE, com 20,00m, com o lote 07, quadra 05; ao SUL, com 20,00m, com o lote 11, quadra 05; ao LESTE, com 10,00m, com lote 10, quadra 05; e ao OESTE, com 10,00m, com Av. Antônio Monteiro Galvão. PROPRIETÁRIA: **CINTHIA OLIVEIRA RAMALHO CORTEZ**, brasileira, casada sob regime de separação total de bens, agropecuarista, portadora da C.I/RG n.º 001.833.779-SSP/RN e inscrito no CPF/MF n.º 023.804.744-00, residente e domiciliada na Rua Desembargador Dionísio Figueira, n.º 770, apto. 201, Petrópolis – Natal/RN,

Registro anterior: - sob o n.º AV-4-1.044, referente à Matrícula nº 1.044, à Fls. 190 do Livro nº 2-J, de Registro Geral, datado de 09/10/2012. Forma de aquisição: - dentre a referida maior porção, pela Escritura Pública de Desmembramento lavrada no livro 14, às folhas 60, datada de 09/10/2012, neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Campo Redondo/RN, em 03/02/2015.

Av.1-1109 - CONSTRUÇÃO. Procede-se a esta averbação, a requerimento verbal da supracitada proprietária a **Sra. CINTHIA OLIVEIRA RAMALHO CORTEZ**, para ficar constando que, conforme Alvará de Construção nº 032/2014, fornecida pela Prefeitura Municipal desta cidade, aos 30.09.2014; Carta de Habite-se nº 032/2014, fornecida pela Prefeitura Municipal desta cidade, aos 30.09.2014; Levantamento Planetário assinado pelo Engenheiro José Ferreira Neto em 19/09/2014, no terreno objeto da presente matrícula, foi construída pela sobredita requerente, o seguinte imóvel: **UMA (01) RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, situada na mesma Av. Antonio Monteiro Galvão, n.º 21, Loteamento Alto da Serra, nesta cidade de Campo Redondo/RN**, com 62,15m² de área construída, e os seguintes cômodos: contendo 01 VARANDA, 01 SALA DE ESTAR, 02 QUARTOS, 01 BANHEIRO, 01 COZINHA, e 01 ÁREA DE SERVIÇO, devidamente murada; Data de Início da Obra: 02.08.2014, Data de Término: 02/12/2014, conforme ART n.º 00021021619515025020, assinado pelo Engenheiro Civil José Ferreira Neto, datada de 29/09/2014, GRU n.º 24000008200927784-4, paga em 29/09/2014. Edificada em terreno próprio, cujos limites, dimensões e demais características são as mesmas que já se acham descritas no início deste fólio. O referido é verdade e dou fé. Campo Redondo/RN, em 03/02/2015.

R.2-1109 - COMPRA E VENDA. Pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA, COMPRA E FINANCIAMENTO DE IMÓVEL DE ACORDO COM AS NORMAS DO PROGRAMA MINHA CASA. MINHA VIDA – NR. 065.702.679, celebrado na cidade de Cuité/PB, aos 08.05.2015, o imóvel objeto da AV-2 e matrícula supra foi adquirido por **EDILENE DA SILVA IDELFONSO**, brasileira, solteira, não convivente em união estável, vendedora, portadora da CI/RG. n.º 2.876.509-SESPDS/RN emitida em 13.07.1970, inscrita no CPF n.º 703.108.874-70, residente e domiciliada na Rua Dois, n.º 20, Centro – Campo Redondo/RN, CEP 59230-000, pelo preço certo e ajustado de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), composto do seguinte modo: a)

Rafael Antônio de Oliveira
 Tabelião Substituto
 CPF: 016.821.394 - 09



R\$ 7.691,00 (sete mil, seiscentos e noventa e um reais), com recursos próprios; b) R\$ 9.509,00 (nove mil, quinhentos e nove reais), com recursos do FGTS, na forma de desconto; e c) R\$ 68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais), através de financiamento concedido pelo credor fiduciário BANCO DO BRASIL SA. O referido é verdade e dou fé. Campo Redondo/RN, em 08/05/2015.

Raíza de Assis
Tabelião Substituto
CPF: 016.821.394 - 09

R.3-1109 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Nos termos do sobredito contrato, o(a/s) proprietário(a/s) e devedor(a/es)/fiduciante(s) acima qualificado, alienou(aram) em caráter fiduciário o imóvel objeto da presente matrícula e **AV-2**, o credor fiduciária BANCO DO BRASIL SA, CNPJ/MF n.º 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília (DF), em garantia do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais e legais, bem como do pagamento da dívida decorrente do financiamento ora concedido, no valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), amortizável em 361 meses, sob a taxa anual de juros nominal de 5,004% (cinco inteiros e quatro milésimos por cento) e efetiva de 5,116% (cinco inteiros e cento e dezesseis milésimos por cento), cujo valor do encargo inicial é no valor de R\$ 394,33 (trezentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos), vencendo-se este primeiro encargo em 10/06/2015. O referido é verdade e dou fé. Campo Redondo/RN, em 08/05/2015.

R.4-1.109 - Protocolo nº 1.829, datado de 14 de Novembro de 2018, do livro de nº 1-B, às fls 169 - **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, com base no art. 26 § 7 da Lei 9514/1997.** De acordo com o requerimento interposto pelo Banco do Brasil S.A, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ de nº 00.000.000/0001-91, acompanhado da Intimação feita através deste Ofício Único da Cidade de Campo Redondo-RN, da Comarca de Santa Cruz/RN. A fiduciante foi intimada para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias as prestações vencidas, assim como os demais encargos inclusive despesa de cobrança e intimações. O prazo transcorreu sem a purgação da mora. Comprovado o decurso do prazo legal sem a purgação do débito, e Guia de Recolhimento de Impostos de Transmissão Inter Vivos, com avaliação do imóvel no valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), datada de 09.11.2018, sendo recolhido o valor de 1.720,00 (mil e setecentos e vinte reais), para os cofres municipais. O imóvel constante da Av.1-1.109, Registro Geral da matrícula 1.109 passa a pertencer ao **BANCO DO BRASIL S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 00.000.000/0001-91, na qualidade de Credor Fiduciário da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação



Fiduciária em garantia nº 065.702.679, firmado em 08.05.2015, com registro no R-2-1.109, desta presente matrícula 1.109. O Referido é verdade e dou fé, eu, Magno Régio de Oliveira, Notário e Registrador deste Ofício Único de Campo Redondo – RN, 22 de novembro de 2018.

AV.5-1.109 - Prenotado sob o nº. 2015 em data de 03/06/2019 – Cumprindo-se o Artigo 27 da Lei 9.514 de 20/11/1997– (Dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências) anexando-se para tanto: a) Ofício enviado pelo BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ/MF n.º 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília (DF), por sua Agência de Cuité/PB, requerendo a averbação do **leilão negativo**, datado de 07/02/2019; b) Termo de Quitação/Extinção de Dívida, datado de 01/02/2019, que me foi dirigido pelo Banco do Brasil S.A, acompanhados de vários outros documentos, tais como procuração lavrada no Cartório do 3º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Brasília/DF, lavrada no livro 2880, fl 140/142, termo de extinção de dívida, toda documentação arquivada em pasta própria; procede-se, para todos os fins e efeitos legais, a devida e necessária **AVERBAÇÃO DA EXTINÇÃO DE DÍVIDA** do contrato nº. 065.702.679, decorrente dos editais publicados na imprensa local em datas de 22/01/2019, 23/01/2019 e 24/01/2019, respectivamente, observando-se: Termo Negativo de Leilão Público emitido pelo Leiloeiro Oficial, o Sr. Rui de Almeida Pereira, inscrito na JUCEPE de nº 331, datado de 30/01/2019, para fazer constar que: foram cumpridas as exigências previstas no § 6º do Art. 27 da Lei 9.514/97, tendo sido realizados 1º e 2º Leilões sem que tenha havido licitantes, configurando, desta feita, a aquisição da propriedade plena do imóvel de que trata a presente matrícula em favor do BANCO DO BRASIL SA, CNPJ/MF n.º 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília (DF), por sua Agência de Cuité/PB, para todos os fins e efeitos de direito. Ver referida documentação comprobatória, tudo devidamente arquivado nesta Serventia, em pasta própria. O referido é verdade e dou fé, eu, Magno Régio de Oliveira – Notário e Registrador. Campo Redondo/RN, em 06/06/2019.

Certifico, finalmente que sobre o mencionado imóvel, não pesa hipoteca, penhor, penhora, arresto, sequestro, alienação, ações reais, pessoais ou reipersecutórias, estando livre de todo e qualquer ônus, do que dou fé pública. O referido é verdade e dou fé pública.

Raimundo Antônio Brito Pereira
Tabelião Substituto
CPF: 016.321.354 - 09



Era o que se continha em dito registro que aqui fielmente dou como certidão verbo adverbium do próprio original. O referido é verdade e dou fe pública. Eu, Raulnik Anderson, Notário e Registrador Substituto, a digitei, subscrevo e assino ao final.

Campos Redondo/RN, 15 de Dezembro de 2020.


Raulnik Anderson Brilhante Bezerra
Notário e Registrador Substituto

Provimento nº 02/99-CJ/TJ/RN
 N.º da Guia 7000003945407
 GUIA DO FRMP Nº 0000001927977

Emolumentos	R\$	269,24
FDJ Lei n.º 7.088/97	R\$	70,85
FRMP (Lei n.º 181/00)	R\$	10,69
FCRCPN (Lei n.º 8033/01)	R\$	26,92
PGE	R\$	2,45
ISS: 5%	R\$	13,46
TOTAL	R\$	393,61



Poder Judiciário do RN
 Selo Digital de Fiscalização
 CARTÓRIO ÚNICO DE CAMPO REDONDO - RN
 Selo Normal
 RN202000945810005245 ZAS
 Consulte a validade no site: <https://selodigital.tjm.jus.br>

Válida por (30) dias para os fins de que trata a Lei nº 7.433/85, regulamentada pelo decreto nº 93.240/86, Art. 1º, IV

